

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECE_x – DPHCE_x
BIBLIOTHECA DO EXERCITO
(Casa do Barão de Loreto/1881)



Rio de Janeiro / RJ
Em 21 de março de 2018.

Carlo

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO PRÊMIO CULTURAL TASSO FRAGOSO – 2018

1. No intuito de estimular a cultura nacional e atrair para o programa editorial da Biblioteca do Exército (BIBLIEx) obras de real valor, distinguindo os respectivos autores (civis e militares), o Comando do Exército, por intermédio da BIBLIEx, irá conferir em 2018 o **Prêmio Cultural TASSO FRAGOSO**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao autor brasileiro do melhor trabalho inédito e ainda não publicado (ensaio, monografia, dissertação, tese), escrito em língua portuguesa, selecionado na forma das presentes instruções, versando sobre cultura militar, no gênero estudos históricos, como tal: Geografia Militar, História Militar (incluídas memórias, biografias etc.), Política, Estratégia, Geopolítica e Geoestratégia, Economia, Sociologia, Museologia e Direito, nas suas interfaces com os aspectos militares e de Defesa.

Serão excluídos poesias, assuntos estritamente técnicos, religiosos e temas ideológicos ou político-partidários.

2. As inscrições estarão abertas até o dia **30 de agosto do ano da concessão**, e o seu encerramento obedecerá ao horário do expediente da BIBLIEx, prevalecendo, nas mesmas condições, o dia posterior, se na data considerada ocorrer qualquer impedimento.

3. A inscrição será feita mediante carta do autor, **sob pseudônimo**, dirigida à BIBLIEx e acompanhada de 01 (uma) via do trabalho impresso e 03 (três) vias em CD-ROM ou DVD.

4. A identificação do concorrente (nome, endereço, telefone e e-mail) deverá ser colocada em um envelope fechado, anexado à carta de inscrição.

5. Será considerado desclassificado o trabalho cujo autor se denunciar, intencionalmente ou não, por qualquer referência contida no texto, sendo vedada a apresentação de prefácio ou quaisquer notas introdutórias.

6. Será inscrito o trabalho cujos originais atendam aos seguintes requisitos: impressos em papel “off set 75” (A4 ou similar), tendo entre 200.000 e 400.000 caracteres com espaço, índice e bibliografia.
7. O ato da inscrição implica a aceitação das presentes instruções.
8. A concessão do prêmio será por decisão de uma comissão julgadora, composta por três membros, nomeados pelo chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército.
9. Caberá à comissão julgadora decidir se o trabalho atende ao disposto no item 1 e demais itens deste Edital.
10. As decisões da comissão julgadora serão irrecorríveis.
11. O trabalho vencedor do prêmio será submetido à apreciação do Conselho Editorial da BIBLIEx, para publicação.
12. A comissão julgadora poderá conferir também **menção honrosa** a quantos trabalhos julgar merecedores desta distinção.
13. A divulgação do resultado e a entrega do prêmio ocorrerão em datas a serem marcadas pelo diretor da BIBLIEx.
14. O autor do trabalho premiado cederá os direitos autorais à BIBLIEx.
15. A BIBLIEx arquivará uma via do trabalho premiado.



MARCO ANDRÉ LEITE FERREIRA – Ten Cel Cav
Diretor da Biblioteca do Exército

Biblioteca do Exército

Praça Duque de Caxias, nº 25 – Ala Marcílio Dias – 3º Andar
Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.221-260
Telefones: (21) 2519-5707 ou 2519-5711
Site: www.bibliex.eb.mil.br
E-mail: comunicacaosocial@bibliex.ensino.eb.br